



OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 498

Dispõe sobre abertura de crédito especial para pagamento de desapropriação de imóvel situado na Vila Jardim Pinheiro nesta cidade.)

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Jacareí, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

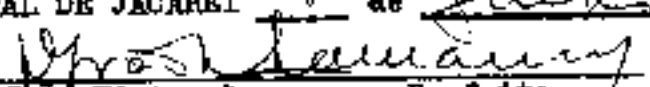
Artigo 1º) Fica aberta na Contadoria Municipal um crédito especial na importância de CR\$ 200.000,00 (duzentos mil Cruzeiros) destinados ao pagamento de um imóvel, compreendendo um terreno e respectivas edificações situadas neste Município, Rua Carlos Handorf nº 152 pertencente ao sr. Luiz Gonzaga Rigueira de Macedo, medindo 10 (Dez) metros por 30 (trinta) metros da frente aos fundos, onde se acha, instalada atualmente a Grupo Escolar de Vila " Jardim Pinheiro " .

Parágrafo Único) : O pagamento acima referido, é motivado pela desapropriação feita por este Executivo, por utilidade pública, cujo decreto declaratório foi levado a efeito em data de 15 de Fevereiro sob nº 18 de ano de 1957, nos termos do artigo 43, alínea " a " da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2º e 6º do decreto-lei Federal nº 3.365 de 21 de Junho de 1941.

Artigo 2º) Para ocorrer com as despesas da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a realizar as necessárias operações de crédito até o limite de CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), ficando os CR\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros) restantes para ser consignados no Orçamento para 1959.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ 5 de Junho de 1959


Dr. João Victor Lamanna - Prefeito Municipal

Visto


Oscar Bagatini - Presidente da Câmara Municipal